



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 068 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.963,02 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil (ficha 15)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – pessoa física (ficha 19)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil (ficha 28)	
Suplementação	R\$ 300,00
02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 31)	
Suplementação	R\$ 1.500,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 47)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Públicos	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 57)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal (ficha 64)	
Suplementação	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 72)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 75)	
Suplementação	R\$ 7.163,02
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – pessoa jurídica (ficha 84)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.05 – Coordenadoria de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 122)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – não Fundeb	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 136)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
Total da suplementação	R\$ 95.963,02

Art. 2º - O crédito, autorizados no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 194)	
Redução	R\$
95.963,02	
Total da Redução	R\$ 95.963,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data
supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura